
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 590, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

INSTITUI O DIA DE CONSCIÊNCIA DAS DOENÇAS RARAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e **ELE**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de fevereiro o dia de conscientização de doenças raras, no calendário oficial anual de eventos do Município de Campo Redondo - RN, a ser referenciado, anualmente, nesta data.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será aplicada informações da campanha ou sinalização, alusivo ao tema.

Art. 3º Neste dia poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I– Alertar e promover o debate sobre as doenças raras;

II– Contribuir para a visibilidade e conscientização dos casos e os cuidados necessários;

III– estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o tema; e

IV– Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 21 de março de 2024.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:9136A82E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>